

LEI Nº 1.514, DE 05 DE ABRIL DE 2022

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nacional para o Desenvolvimento Territorial, Econômico, Social e Sustentável Virona.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública Municipal o Instituto Nacional para o Desenvolvimento Territorial, Econômico, Social e Sustentável Virona**, inscrito no CPNJ sob o nº 39.704.376/0001-12, com sede na Rua Afonso Soares nº 209, Bairro Vila Rica, CEP: 47.813-122, Barreiras, Bahia, Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras - BA, em 05 de abril de 2022.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras – BA